

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

131.158

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2018

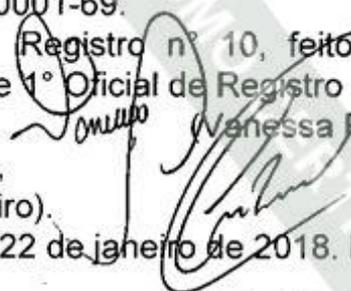
CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 94, localizado no 9º pavimento do "Condomínio Residencial Fatto Evidence Osasco", situado na Avenida José Lourenço, nº 350, Chácara Jaguaribe, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 60,000m²; comum coberta edificada de 44,180m²; total da área edificada de 104,180m²; comum descoberta de 11,236m²; total construída + descoberta de 115,416m² e fração ideal no terreno de 0,005431; com direito ao uso de uma vaga estacionamento presa e coberta, dentre as vagas de números 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, localizadas no 5º subsolo; 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, localizadas no 4º subsolo; 51, 52, localizadas no 3º subsolo; 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, localizadas no 2º subsolo; 132, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, localizadas no 1º subsolo, todas na garagem coletiva do empreendimento.

CADASTRO: 23241.62.60.0275.00.000.02.

PROPRIETÁRIA: PLANO MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 132, Brooklin, Capital/SP; CNPJ/MF nº 08.928.226/0001-69.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 10, feito em 11 de junho de 2014 na Matrícula nº 23.222, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,  (Venessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 316.349, em 22 de janeiro de 2018. Microfilme nº

277131

Av. 1, em 22 de fevereiro de 2.018.

Conforme **R. 16/23.222**, feito em 09 de maio de 2.016, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único e especial, sem concorrência, o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Fatto Evidence Osasco", a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$23.200.000,00, com as demais condições constantes do título; e conforme **Av. 18/23.222**, feita em 24 de novembro de 2.016, o devedor solicitou e o credor concordou em **ADITAR** a dívida objeto da hipoteca registrada sob o nº 16, para alterar o prazo de conclusão da obra de 20/08/2.017 para 20/02/2.018; a data de vencimento da dívida de 20/02/2.018 para 20/08/2.018, bem como alterar a data de vencimento da primeira prestação de 20/03/2.018 para 20/09/2.018, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os demais termos, cláusulas e condições, estabelecidas no contrato originário.

Continua no Verso

MATRÍCULA

131.158

FOLHA

001

VERSO

A Escrevente Autorizada, *Vanessa* (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 316.349, em 22 de janeiro de 2018. Microfilme nº 277131

Av. 2, em 03 de setembro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 06 de julho de 2.018, com firmas reconhecidas, a devedora solicitou e o credor concordou em **ADITAR** a dívida objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para alterar a data de vencimento da dívida de 20/08/2018 para 20/02/2019, bem como alterar a data de vencimento da primeira prestação de 20/09/2018 para 20/03/2019, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os termos, cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida da Silva Neres) *MASO*

Prot. Oficial 325.936, em 06 de agosto de 2.018. Microfilme nº 285491

CONTINUA NA FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

131.158

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de setembro de 2019

CNS 11.152-6

Av. 3, em 26 de setembro de 2.019.

Conforme Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado em 20 de março de 2.019, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação n. 1, bem como as demais averbações decorrentes dela.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 345.603, em 20 de setembro de 2.019. Microfilme n. 301773

R. 4, em 10 de outubro de 2.019.

Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de julho de 2.019, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$334.232,51, à **WANDREA CARLA DE PAULA**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG n. 30.243.294-2-SSP/SP, CPF/MF n. 212.616.688-04, residente e domiciliada na Rua Luiz de Lima, n. 15, Jaguaribe, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 345.601, em 20 de setembro de 2.019. Microfilme n. 302288

R. 5, em 10 de outubro de 2.019.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro n. 4, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a devedora fiduciante: **WANDREA CARLA DE PAULA**, já qualificada, no valor de R\$266.100,00, a ser pago por meio de 360 parcelas mensais, no valor inicial de R\$2.647,05, vencendo-se a primeira delas em 23 de agosto de 2.019, com taxas de juros anuais: nominal de 8,19% e efetiva de 8,50%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei n. 9.514/97, foi indicado o valor de R\$330.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 345.601, em 20 de setembro de 2.019. Microfilme n. 302288

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
131.158

FOLHA
2

VERSO

Av. 6, em 10 de junho de 2020.

Conforme Requerimento datado e assinado em 13 de maio de 2020, com firma reconhecida, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$334.232,51, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 351.952, em 14 de fevereiro de 2020. Microfilme nº 309900